Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 às 09:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3553033: LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ibirama

MUNICÍPIO

Ibirama

LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. As remunerações dos Servidores Públicos Municipais e dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, os Proventos decorrentes de Inatividade e as Pensões, serão revistos no mês de Janeiro/2022, na forma do Inciso X, *in fine*, do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. A revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, os proventos decorrentes de inatividade e as Pensões de que trata o art. 1º para o exercício de 2022, será de 10,16% (dez vírgula dezesseis) por cento, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a incidir sobre a remuneração vigente no último dia do mês de dezembro de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 18 de janeiro de 2022.

ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças